



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 Secretaria Executiva  
 Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação  
 DESPACHO

Processo nº 59000.021055/2019-14

À CGTI

**Assunto: Análise da Proposta de Preço Comercial e da Habilitação Técnica - PE 19/2021.**

1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o atendimento das necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) de desenvolvimento e manutenção de soluções informatizadas, de forma continuada, sob demanda, sendo presenciais e não presenciais, medidos, quantificados e faturados em função de resultados verificáveis, solicitados por meio de Ordem de Serviço (OS) e executadas por meio de metodologia de desenvolvimento de sistemas definida pelo MDR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (3439948).

2. Nesse sentido, segue análise e manifestação quanto à aceitação da Proposta de Preço ajustada (3468980) e da Habilitação Técnica (3469021) enviadas pela empresa VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, nos termos do disposto no Despacho CGLC (3469237).

3. Com referência aos atestados apresentados pela empresa VIPTECH Desenvolvimento de Programas para atendimento aos critérios de habilitação técnica, define-se:

Atestado	Análise	Observação
Guigo do Brasil Marketing	Não atende ao item 12.13.7 do Termo de Referência;	Sr. Renato Baer participa do quadro societário
Agropecuária Ipê	Não atende ao item 12.13.7 do Termo de Referência;	No quadro societário consta como sócio a M S.A, no qual uns dos sócios é o Sr. Renato Baer
Centro Universitário Integrado	Não atende aos itens 12.13.2.5, 12.13.2.6 e 12.13.7 do Termo de Referência;	Não consta a quantidade trabalhadas em Java societário consta Brauna - Administradora de Sra. Berta Baer e o Sr. Gustavo Baer;
Nordeste Transportes	Não atende ao item 12.13.2.1	O atestado não consta métrica em Ponto de F

4. Diante do exposto, considera-se que a empresa VIPTECH Desenvolvimento de Programas não comprovou possuir os critérios exigidos de habilitação técnica, conforme documento de da análise (3469978) e por esse motivo a mesma **NÃO** está HABILITADA para a referida contratação.

Atenciosamente,

Yuiti Oki Niyama  
 Integrante Requisitante

Helder Henrique Santos de Medeiros  
 Integrante Técnico

Henrique Kineipp de Souza  
 Coordenador de Sistemas de Informação

Ciente.

Natércia Cristiane Mendes de Souza  
 Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Yuiti Oki Niyama, Integrante Requisitante**, em 25/11/2021, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Kineipp de Souza, Coordenador(a) de Sistemas de Informação**, em 25/11/2021, às 17:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Henrique Santos de Medeiros, Integrante Técnico**, em 25/11/2021, às 17:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natércia Cristiane Mendes de Souza, Coordenador(a) Geral de Tecnologia da Informação, Substituto(a)**, em 25/11/2021, às 18:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3469643** e o código CRC **B96A1B6D**.

---